



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2019 - M.C.A.**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representado pelo Senhor: **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº. 632.005.380-15 e RG nº. 7009036166-SSP-RS., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 31/07/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 39/2019 – M.C.A., tendo como objeto a **Contratação de seguro para veículos e máquinas da Administração Municipal, com vigência das coberturas pelo período de 12 (doze) meses**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade de inclusão de veículo novo que passa integrar a frota oficial da Administração Municipal com a cobertura de seguro, e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 43/2019 – M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: **Promover a inclusão do seguro o veículo novo, zero km, Caminhão Tanque Mercedes Benz Atego 1419 Ano/Modelo 2020 Placa BEJ-9143, Frota nº. 232, Chassi9BM958130LB187218 – Renavan 01240988718**, de uso da Secretaria de Meio Ambiente o qual passa integrar a frota oficial da Administração Municipal, fica assegurado com cobertura de casco, RCF, APP, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro e traseiro, vidros laterais, carrocerias, guincho, conforme Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.69813.0.2, que passam a ser vinculadas ao Contrato nº. 43/2019 - M.C.A., com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 09/11/2020 a 30/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 2.242,58** (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 30 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 12 de novembro de 2020.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ ALBERTO COLLEONI**  
Fiscal e Gestor do Contrato

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2020.11.16 16:14:08  
-03'00"

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA S/A